

EXTRATO DA ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, foi realizada a 27ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 26ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 09 de fevereiro de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento da Senhora Terezinha Fernandes de Freitas, mãe da Doutora Simone de Freitas Denari, 22ª Promotora de Justiça de Santos, em 12/02/2021; do Doutor Laerte José de Castro Sampaio, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por nomeação pelo quinto constitucional e proveniente do Ministério Público de São Paulo, pai dos Doutores Laerte Marrone de Castro Sampaio e Rogério Marrone de Castro Sampaio, em 10/02/2021. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Conselheiro Presidente e informou que tinha duas comunicações a fazer. A primeira comunicação foi para informar que na quinta-feira da semana passada estiveram em Brasília o PGJ e o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais tendo sido pedidas pautas com os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e a ambos os Presidentes foram levadas as pautas e preocupações do Ministério Público de São Paulo, estando entre elas a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei da Ação Civil Pública, além de uma visão sobre a atuação do Ministério Público de São Paulo e a importância de mantê-lo forte, o Judiciário forte, assim como as carreiras de Estado, e informou que há um clima

visivelmente contrariado em grande parte do Congresso Nacional e, embora ambos os líderes tenham sido receptivos e o MPSP tenha aberto um canal de diálogo muito importante, é fato que teremos pela frente um período próximo de muito debate e atenção especial aos movimentos políticos de resistência à nossa atuação. com os movimentos de Brasília. Registrou que um dos argumentos, especialmente do Presidente da Câmara, é que "as carreiras vão ter que entregar alguma coisa pois estamos tendo que fazer o auxílio emergencial para as pessoas pobres sobreviverem", em clara sinalização de dificuldade para todas as carreiras de Estado no Congresso Nacional, e isso não vale apenas para o Ministério Público, mas também para o Poder Judiciário, e isso indica a necessidade de nos mantermos unidos porque é hora de defender o Ministério Público, nunca por mero corporativismo, mas de manter a força da sociedade, pois nós a defendemos. Na terça-feira da semana passada o Presidente do CNPG e o Presidente da CONAMP já haviam visitado o Presidente da Câmara Arthur Lira e na quinta-feira foi feito o convite ao Presidente do Senado para que ele comparecesse à reunião do CNPG, uma vez que é advogado, foi Presidente da CCJ da Câmara dos Deputados, convite que também foi feito pelo Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais e que deve estar na reunião do CNPG na próxima quarta-feira. É fato que foi aberto um canal de diálogo importante para debater temas de interesse da sociedade como as leis da Ação Civil Pública e da Improbidade, Reforma Administrativa, extratexto e outros temas relevantes para o Ministério Público brasileiro. Reiterou que ficará atento e que, considerando que nunca esteve ausente das reuniões do Conselho Superior, poderá ausentar-se e algumas delas em razão da necessidade de estar em Brasília. Registrou também na semana passada foi publicada uma regulamentação a respeito do concurso de estagiários, peças importantes da estrutura das Promotorias e Procuradorias de Justiça na medida em que há um troca muito positiva pois o estagiário aprende muito trabalhando no MP e ao mesmo tempo nos ajuda bastante no dia-a-dia. Informou que, pela tradição, o concurso de estagiários era feito pela Escola Superior do Ministério Público e que não desconhece a importância para a ESMP em termos de arrecadação, mas é fato que o fato que o concurso ser feito uma vez por ano, sempre no segundo semestre, e com toda a burocracia, o estagiário só podia ser admitido nos meses de abril, maio ou junho do ano seguinte, prejudicando muito o dia-a-dia das Promotorias. Assim, registrou que se optou, seguindo a Lei Orgânica, por utilizar o método de contratação via agente de integração, que no caso do Ministério Público de São Paulo é o CIEE, que já tinha contrato com o Ministério

Público para estagiários de outras carreiras, não-jurídicos, de maneira que o CIEE já realizou uma e tem um rol de estagiários que poderão ser admitidos a qualquer momento nas vagas que vagarem com a virada do ano, época em que perdemos muitos estagiários, repetiu, uma força de trabalho muito importante para a Instituição. Registrou o Procurador-Geral de Justiça, com esse modelo haverá a possibilidade de fácil reposição mantendo o bom nível dos nossos estagiários como sempre foi com o concurso da Escola Superior, à qual nunca faltará o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, que é a Academia da Instituição e tem um histórico de grandes e relevantes serviços prestados à Instituição e à sociedade. O objetivo é facilitar o trabalho do Promotor e Procurador de Justiça numa via mais rápida e a contratação via agente de integração facilita isso. Esses estagiários, informou, não podem ser admitidos imediatamente pois há itens na Lei de Estágio que recomendam que o estágio seja num serviço presencial, pois contratar num serviço a distância, num *home office*, não é recomendável. Registrou que a expectativa é que, em poucos meses, voltemos ao presencial e não faltarão estagiários para os Promotores e Procuradores de Justiça.

**4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*.

**4.1.** O Conselheiro Secretário Cosenzo informou que não tinha nenhuma comunicação a fazer e requereu que seja colocado como item extra pauta após o término das comunicações dos Conselheiros, assunto relacionado à eleição do Ouvidor do Ministério Público.

**4.2.** O Conselheiro Motauri cumprimentou a todos e registrou que tinha apenas uma comunicação, da qual está ciente o Conselheiro Presidente, tendo em vista que já foi oficiado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, e o Conselheiro Secretário, que teve ciência dada pelo Corregedor-Geral: que a Corregedoria Nacional do Ministério Público está programando para o primeiro semestre do presente ano, correições em todos os órgãos correcionais das diversas unidades do Ministério Público dos Estados e da União, tendo, na semana passada, deixado de participar de um julgamento junto ao Órgão Especial, por estar em reunião com o Corregedor Nacional. Informou, outrossim, o Conselheiro Motauri de que haverá correição de todos os órgãos que desempenham atividade correcional no Ministério Público de São Paulo e seriam especificamente a Corregedoria-Geral, incluída a Comissão Processante, e os órgãos revisores, que seriam o Conselho Superior, de um lado, e o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, de outro, exclusivamente com relação ao desempenho de funções de controle correcional. Informou, ainda, que o Ministério Público de São Paulo foi elencado como último

de todos a serem correicionados e a previsão é que isso ocorra no final do mês de julho, não sendo data definitiva. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Motauri e colocou a Procuradoria-Geral de Justiça à disposição da Corregedoria-Geral para passar por essa correição que certamente atestará os excelentes trabalhos da Corregedoria-Geral do passado, do presente e com perspectivas de futuro muito boas também. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E**

**VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.**

(1º item extra pauta) Pt. nº 22.347/21 – Eleição para a função de Ouvidor do Ministério Público (Resolução nº 1.006/2017 – CSMP). O Conselheiro Secretário agradeceu a deferência do item extra-pauta e antes de fazer a proposição registrou, acrescentando à manifestação do Procurador-Geral de Justiça, registrou que faltou uma comunicação de grande interesse à classe porque, o PGJ, dois Subprocuradores Gerais de Justiça, o Diretor-Geral e o Conselheiro Secretário, estiveram juntos em visita ao Colégio de Líderes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. O PGJ registrou que na tarde de ontem, 15/02/2021, fez uma reunião com o Colégio de Líderes da Assembleia Legislativa e foi ela muito propositiva na medida em que há naquela casa legislativa inúmeros projetos de lei de interesse da Instituição parados há algum tempo, e com alguns entraves. Após essa reunião houve um consenso de que as propostas devem retornar à tramitação, e para tanto está sendo providenciada uma revisão em projetos de lei enviados desde a década de 90. O PGJ informou que tudo isso foi levantado e será revista a prioridade e o interesse institucional em vários deles para focar mais oportunos, pontuando que o PLC que trata da criação de cargos deve ser um dos primeiros em discussão, pois à primeira vista transmite uma visão equivocada a pretensão ao parlamento, quando na verdade nosso desejo é a criação de um banco de cargos, que serão oportunamente disponibilizados dentro da complexidade exigida pela nossa Lei Orgânica. Hoje estamos fazendo o possível para administrar com o quadro existente, até com eventuais desnomencaturações. É importante que tenhamos um banco de cargos que permita desenvolver projetos e pensar o Ministério Público para daqui a 10, 15 ou 20 anos. Registrou o PGJ que esse foi um diálogo importante e que esse projeto deve andar com algumas alterações propostas pela própria Procuradoria-Geral de Justiça, e tudo será discutido com o Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores. Portanto, a semana foi muito produtiva nas reuniões com os parlamentos federal e estadual, o que demonstra o interesse do MPSP em dialogar com todas as instituições, notadamente as do Poder Legislativo. O Conselheiro Secretário informou que este Colegiado foi procurado pelo

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico, por solicitação do Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores acerca da eleição para escolha do Ouvidor do Ministério Público. Informou, ainda, que a resolução vigente é a Resolução nº 1.006/2017, que é muito complexa e confusa, e entendeu o Secretário, depois de ouvir seus pares no Órgão Especial, que haveria que se postular ao Conselho Superior, uma vez que tem todas as atribuições para realização de eleições, inclusive a de Procurador-Geral de Justiça, para que o Conselho assim o fizesse. Informou o Conselheiro Cosenzo que a modificação dessa resolução seria mais fácil para que se evitasse um conflito negativo de atribuição. Assim, a proposta é que na Resolução nº 1.006/2017, em seu artigo 7º, o Órgão Especial estabeleça que será constituída uma Comissão Eleitoral integrada pelo PGJ, pelo Secretário do Conselho Superior e mais três membros a serem indicados por esse Colegiado. Como há neste colegiado uma Comissão Eleitoral composta frequentemente pelos mesmos integrantes, sugeriu o Conselheiro Secretário que ficasse mantido o calendário já previamente ajustado e publicado novo aviso, através do Conselho Superior, mantendo-se o período de 22 a 24 de março de 2021 para as inscrições dos candidatos a Ouvidor, que devem ser feitas diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça, e que a eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2021. Informou, outrossim, que na Resolução o prazo é curto, e a eleição deverá ocorrer em uma quarta-feira, que cairá no próximo dia 31 de março, no horário das 10 às 15 hs. Propôs, também, a manutenção dessa Comissão que é formada pelo PGJ, Dr. Mário Luiz Sarrubbo, pelo Conselheiro Secretário José Carlos Cosenzo e pelos Conselheiros Arual Martins como titular e suplente Tiago Zarif. O Conselheiro Motauri questionou a necessidade de mais um integrante com base na redação atual da Resolução, sendo, por unanimidade escolhida a Conselheira Mônica Desinano para também ocupar a suplência. Assim, foi deliberado pelo Conselho Superior e aprovado por unanimidade que a Comissão Eleitoral para a eleição do Ouvidor do Ministério Público seja composta pelo PGJ, Secretário e pelos Conselheiros Arual, Mônica e Tiago. O Conselheiro Secretário pediu a palavra novamente e registrou que gostaria de render suas homenagens aos colegas do Conselho Superior pela produtividade e qualidade no reexame das matérias afetas ao Colegiado, visto que, nas comunicações do movimento da Secretaria, foram publicados 346 protocolados publicados no dia 08/02/2021 e foram distribuídos 1.001 protocolados até 12/02/2021, demonstrando um trabalho incansável para atender aos anseios da classe. Registrou, ainda, que parte desses procedimentos compõem o acervo físico que está sendo objeto de digitalização, atendendo também as indicações

de urgência e relevância trazidas pelos Promotores de Justiça. O Procurador-Geral de Justiça agradeceu as palavras do Conselheiro Secretário e cumprimentou o Conselho Superior, subscrevendo sua manifestação, registrando que o Conselho Superior não faltou à classe no momento de pandemia, as reuniões continuaram e foi feito o que era possível fazer. Registrou que o Conselho Superior apoiou a tramitação digital via SEI e comunicou que a plataforma digital está em bom andamento e que no começo de abril é possível novas e boas novidades pois o MPSP terá um sistema de tramitação dos feitos extrajudiciais com selo próprio, feito pelo CTIC, e com isso, esse mandato do Conselho terminará com tudo digitalizado, pois a nossa meta é digitalizar todo o acervo institucional, e boa parte disso já está sendo feita. Informou o PGJ que esteve no 9º andar, no Conselho Superior, e pôde ver o enorme volume de feitos e que, tendo sido Conselheiro, conhece o funcionamento, a responsabilidade, o quanto todos estão trabalhando, assim como toda a carreira tem trabalhado muito nesse novo mundo. Registrou o PGJ, ainda, que, para os membros mais experientes, que ingressaram na década de 80 e 90, a dificuldade no digital é um pouco maior, mas que tem certeza que estamos dando conta do recado e esse Conselho deixará um legado para o futuro do Ministério Público de São Paulo, e agradeceu, em nome do Ministério Público, o trabalho, o profissionalismo e a dedicação de cada um dos Conselheiros nesse momento tão difícil para o MP estão desenvolvendo essa grande atuação, com boa vontade de ajudar e levar a Instituição e modernizar a tramitação dos feitos extrajudiciais. O Conselheiro Secretário pediu a palavra novamente e informou que o CTIC está quase encerrando os trabalhos e fazendo testagens para que a ferramenta destinada às manifestações de interesse estejam entregues, possivelmente na sexta ou segunda-feira, para a homologação e agendamento para a próxima semana com a Comissão de Movimentação da Carreira, com convite já antecipado a todos os senhores Conselheiros a conhecerem, pois irá oficialmente utilizada a partir do dia 1º de março, com todo o concurso para a Movimentação da Carreira integralmente digital. O Conselheiro Presidente manifestou que a notícia trazida pelo Conselheiro Secretário é muito interessante porque haverá um movimento muito grande na carreira a partir de março, sendo mais trabalho para este Colegiado e estaremos automatizados e utilizando as regras para maior efetividade e transparência nessa grande movimentação de carreira. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:** Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE**

**PROTOCOLADOS:** **6.1.** (05/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. SIS MP nº 38.0713.0001220/2020-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (05/02/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça integrante do GEDUC Presidente Prudente, informando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público nos autos do IC nº 14.1153.0000028/2017, procedimento em trâmite perante o Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC Núcleo de Presidente Prudente, para apurar a acessibilidade nas Escolas Municipais de Santo Anastácio, foi cumprido em sua integralidade e o inquérito civil remetido ao arquivo nesta data. **6.3.** (09/02/2021) Ofício enviado pelo Doutor Túlio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando, nos termos da Resolução nº 174 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual (PANI) nº 36.0307.0000546/2019-4 em 03/02/2021 tendo em vista que foram superadas as questões que justificavam a manutenção do procedimento. **6.4.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0005875/2021-3 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010383.2021-85), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.5.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0014043/2020-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010418.2021-13), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.6.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0030268/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010982.2021-14), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.7.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza,

19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000209/2021-9 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006777.2021-59), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.8.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0014897/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0001989.2021-34), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.9.** (09/02/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0030484/2020-2, com cópia de referida decisão. **6.10.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0012841/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010396.2021-25), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.11.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001404/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010711.2021-56), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.12.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0000944/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0013258.2021-60), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.13.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério

Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0001185/20 – 7º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0001436/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010719.2021-34), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.15.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0003297/2021-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0023466.2021-21), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.16.** (09/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0003300/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0023247.2021-17), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.17.** (10/02/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento da NF nº 38.0167.0000322/2021-4, com cópia do despacho. **6.18.** (10/02/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0167.0005946/2019-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.19.** (10/02/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcelo Creste, 13º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando que o termo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0720.0007843/2018-2 foi integralmente cumprido. **6.20.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000451/2015-2 – PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.21.** (10/02/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000713/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0026857.2021-32), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho. **6.22.** (10/02/2021) Ofício enviado pela Doutora Luciana Polenti Cremonese, 2ª Promotora de Justiça de Pindamonhangaba, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução 174 de 04 de julho de 2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0378.0001152/2018-3, com cópia da decisão. **6.23.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000327/2016-3 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001403/2015-5 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000632/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000974/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.27.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0001254/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.28.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento

do PANI nº 36.0725.0001284/2016 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.29.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000212/2017 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.30.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000214/2017 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001071/2016-7 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.32.** (10/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000411/2015-2 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.33.** (11/02/2021) Ofício enviado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando cópia da ata da reunião ordinária da Procuradoria de Justiça Cível do mês de janeiro/2021. **6.34.** (12/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0002768/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0001989.2021-34), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho.

#### **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 26 (vinte e seis) deles pelo Pleno e 378 (trezentos e setenta e oito) pelas Turmas (191 pela 1ª Turma e 187 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

#### **8 – ENCERRAMENTO**

– Cumprida a pauta, restou definido que a próxima

reunião ordinária ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.